

## ESCLARECIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ - PREGÃO ELETRÔNICO N°75/2023

4 mensagens

Dom Amaro <d.amarovendas@gmail.com>

23 de junho de 2023 às 15:31

Para: "licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br" licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br>

Boa tarde!

Por favor, solicito os seguintes esclarecimentos:

Referente a entrega (6. Termo de Referência)

6.2 - Prazo de 10 dias

6.3 - Entrega semanal

Qual será a real forma de entrega?

Referente a qualificação técnica (11.12 Edital)

11.12.1

11.12.2

11.12.3

Todos se referem a vigilância sanitária! Solicito esclarecer se no caso do item 9 (Café), seria o licenciamento sanitário da indústria para atender a solicitação!

No aguardo,

--

F PEREIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA DOM AMARO Tania Vieira Assistente de Licitação (21) 98987-5872 (21) 2560-5432 (SETOR DE LICITAÇÃO)

## Licitação Esclarecimentos - SEMLIC < licitacao esclarecimentos @itaborai.rj.gov.br>

26 de junho de 2023 às

11:22

Para: Assessoria Geral - Secretaria Municipal de Saúde <age@itaborai.rj.gov.br>

Bom dia, prezados!

Encaminho o pedido de esclarecimento recebido, referente ao Pregão Eletrônico nº 75/2023 "Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa da Saúde Mental".

Atenciosamente,

Beatriz Maciel Caetano Dupim

Pregoeira da PMI - Mat. 45.152

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Assessoria Geral - Secretaria Municipal de Saúde** <age@itaborai.rj.gov.br> Para: Licitação Esclarecimentos - SEMLIC licitação Esclarecimentos@itaborai.rj.gov.br>

26 de junho de 2023 às 13:31

Prezado Fornecedor.

Ass.: Pedido de esclarecimento.

Segundo o Edital , os gêneros deverão ser entregues na quantidade especificada e dentro das especificações apresentadas, as quais

deverão atender estritamente as descritas no **item 2.1** deste Termo e na proposta do Fornecedor Registrado.

O prazo para entrega dos gêneros alimentícios será de 10 (dez) dias, contados do envio da solicitação da Coordenação do Departamento da Saúde Mental ao Fornecedor Registrado.

Os gêneros deverão ser entregues semanalmente na unidade CAPS III - CELESTE MARIA CAMPOS, situado à Rua Promotor Ciro Olimpo da Mata, Nº 358, Bairro Jardim Imperial, Itaboraí-RJ, mediante ordem de entrega expedida pela Coordenação do Departamento da Saúde Mental, (exceto em feriados nacionais, municipais e pontos facultativos) no horário de 8:00 às 16:00 horas;

Em relação ao pedido de esclarecimento, como está divergente o prazo do item 6.2 em relação ao item 6.3, vai prevalecer o prazo de entrega semanal.

Já os itens 11.12.1. Certificado de Inspeção Sanitária Municipal do depósito, fornecida pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município;

- 11.12.2. Comprovante de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA ou em órgão Estadual ou Municipal competente, que comprove a autorização para execução dos serviços propostos/comercialização de gêneros alimentícios;
- 11.12.3. Licença de funcionamento, expedida pelo órgão competente de vigilância sanitária Estadual ou Municipal.

Item 11, trata-se de Certificado de Inspeção Sanitária do Estabelecimento, nada tem haver com o do item 9 (Café), que deverá ter o registro junto ao Ministério Da Agricultura, Pecuária E Abastecimento, junto a indústria.

Muito cordialmente;

SMS-AGE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Licitação Esclarecimentos - SEMLIC** < licitacao esclarecimentos@itaborai.rj.gov.br> Para: d.amarovendas@gmail.com

26 de junho de 2023 às 15:37

Boa tarde, prezado!

Segue resposta do pedido de esclarecimento da Secretaria Municipal de Saúde.

[Texto das mensagens anteriores oculto]